ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Protocolo 3953
2024-0502
02-05-24
14:39

PROJETO DE LEI Nº 2653/2024
Data 30/04/2024

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder bens imóveis em Regime de Permissão de Uso, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Três Barras do Paraná autorizado a ceder, em regime de Permissão de Uso, à empresa LD JF Confecções Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 48.849.856/0001-62, com sede na Avenida São Paulo nº 381 na cidade de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, os seguintes bens imóveis públicos:

I – Área Institucional 02-B, com área de 321,60m² (trezentos e sessenta e um vírgula sessenta metros quadrados), parte ideal da matricula nº 6360, do Registro de Imóvel Sueli Giacomel, conforme mapa anexo e que fica fazendo parte integrante desta Lei;

II – barracão industrial com 188,03m² (cento e oitenta e oito vírgula zero três metros quadrados).

Art. 2º. O PERMISSIONÁRIO se compromete a cumprir as seguintes obrigações, sob pena de rescisão e devolução ao **MUNICÍPIO** dos bens imóveis descritos no art. 1º desta Lei:

I – uso exclusivo para o PERMISSIONÁRIO nos moldes a ser definido com a celebração de Termo de Permissão de Uso, devendo ser para uso industrial;

II – zelar pela manutenção e conservação dos bens;

III – administrar e cuidar para que não ocorram danos materiais nos bens ora cedidos;

IV – custear as despesas operacionais dos bens;

V – conservar limpos e higienizados o barracão e o terreno;

VI – oferecer e manter 14 (quatorze) empregos com carteira assinada;

VII – permitir ao MUNICÍPIO toda e qualquer vistoria.

Art. 3º. Fica como obrigação do Município:

I – entregar os bens em condições de uso.

Art.4º. Fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal investir em melhoria nas instalações do barracão, até o valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 5º. Fica vedado ao PERMISSIONÁRIO transferir os bens ora cedidos.

Art. 6º. O prazo da Permissão de Uso será de 10 (dez) anos, podendo ser renovado por igual período, desde que o PERMISSIONÁRIO manifeste

expressamente seu interesse no prazo prévio de, no mínimo, 60 (sessenta) dias do término de vigência, e no caso de o MUNICÍPIO considerar plenamente cumpridas as normas estabelecidas.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 30 de abril de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
48.849.856/0001-62 MATRIZ		09/12/2022

NOME EMPRESARIAL
LD JF CONFECCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LD JF CONFECCOES	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
14.11-8-01 - Confecção de roupas íntimas
14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
14.13-4-03 - Facção de roupas profissionais
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SÃO PAULO	381	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.485-000	CENTRO	TRES BARRAS DO PARANA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTEC.CTB@GMAIL.COM	(45) 3235-2019/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	09/12/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/05/2024** às **07:44:27** (data e hora de Brasília).

JUSTITICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 2653/2024.

Visa o presente Projeto de Lei obter autorização para ceder bens imóveis em regime de Permissão de Uso.

Acedência está dentro da política de desenvolvimento do Município, com o objetivo de gerar emprego e renda, e, por conseguinte, a arrecadação.

Nota-se que a cedência gerará 14 (quatorze) empregos com carteira assinada, podendo este número ser aumentado de acordo com o crescimento da mesma.

A empresa descrita no bojo deste Projeto de Lei utilizará os imóveis, havendo a necessidade da celebração de Termo de Permissão de Uso.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 30 de abril de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of.nº. 150/2024

Três Barras do Paraná, em 30 de abril de 2024.

Exmo. Sr.
Antenor Carlos da Motta
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhor Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº 2653/2024, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder bens imóveis em Regime de Permissão de Uso.

Os objetivos e justificativas estão anexo ao presente Projeto de Lei.

Limitando ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
48.849.856/0001-62 MATRIZ		09/12/2022

NOME EMPRESARIAL
LD JF CONFECCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LD JF CONFECCOES	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
14.11-8-01 - Confecção de roupas íntimas
14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
14.13-4-03 - Facção de roupas profissionais
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SÃO PAULO	381	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.485-000	CENTRO	TRES BARRAS DO PARANA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTEC.CTB@GMAIL.COM	(45) 3235-2019/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	09/12/2022

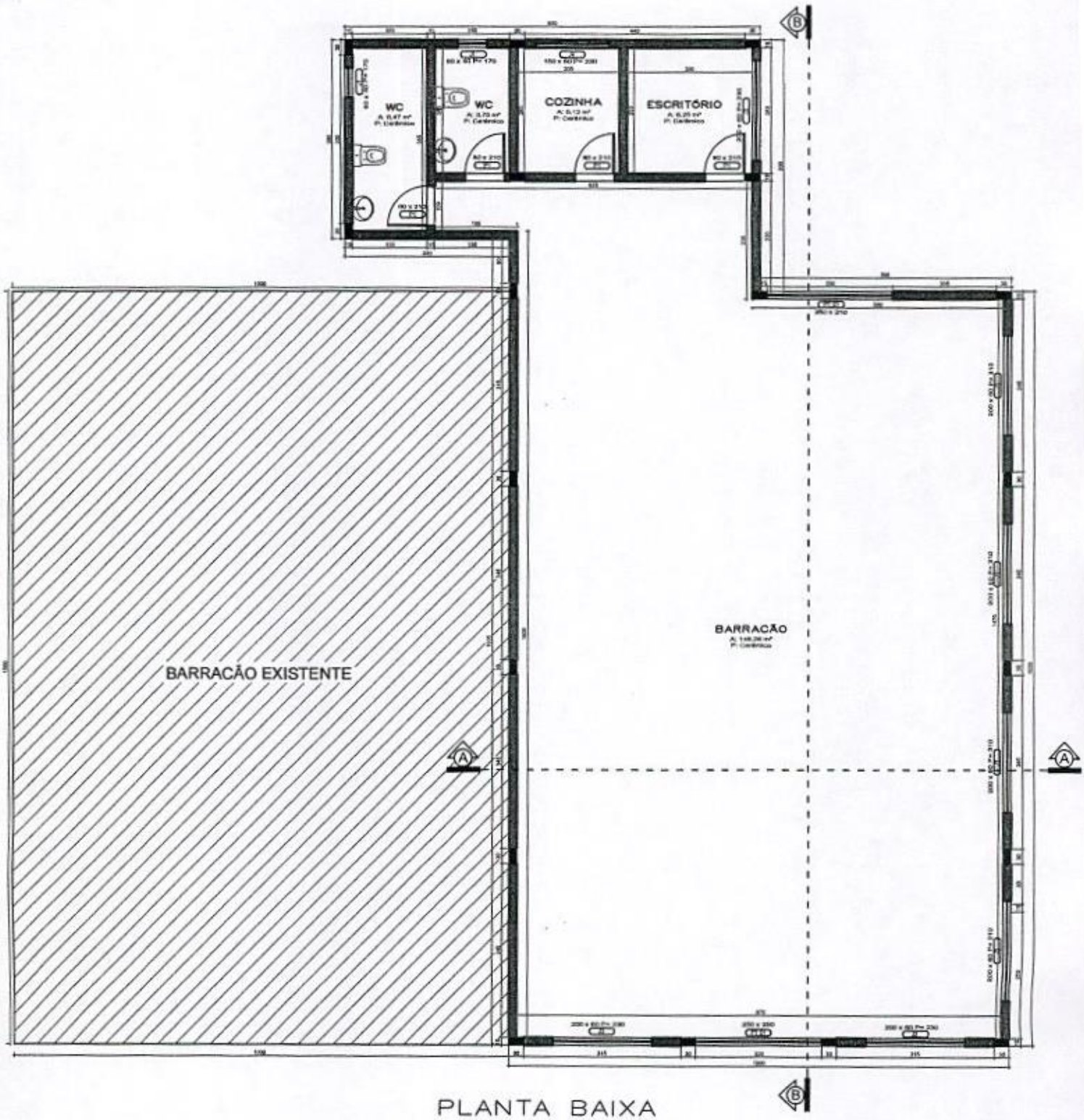
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/04/2024** às **09:10:34** (data e hora de Brasília).

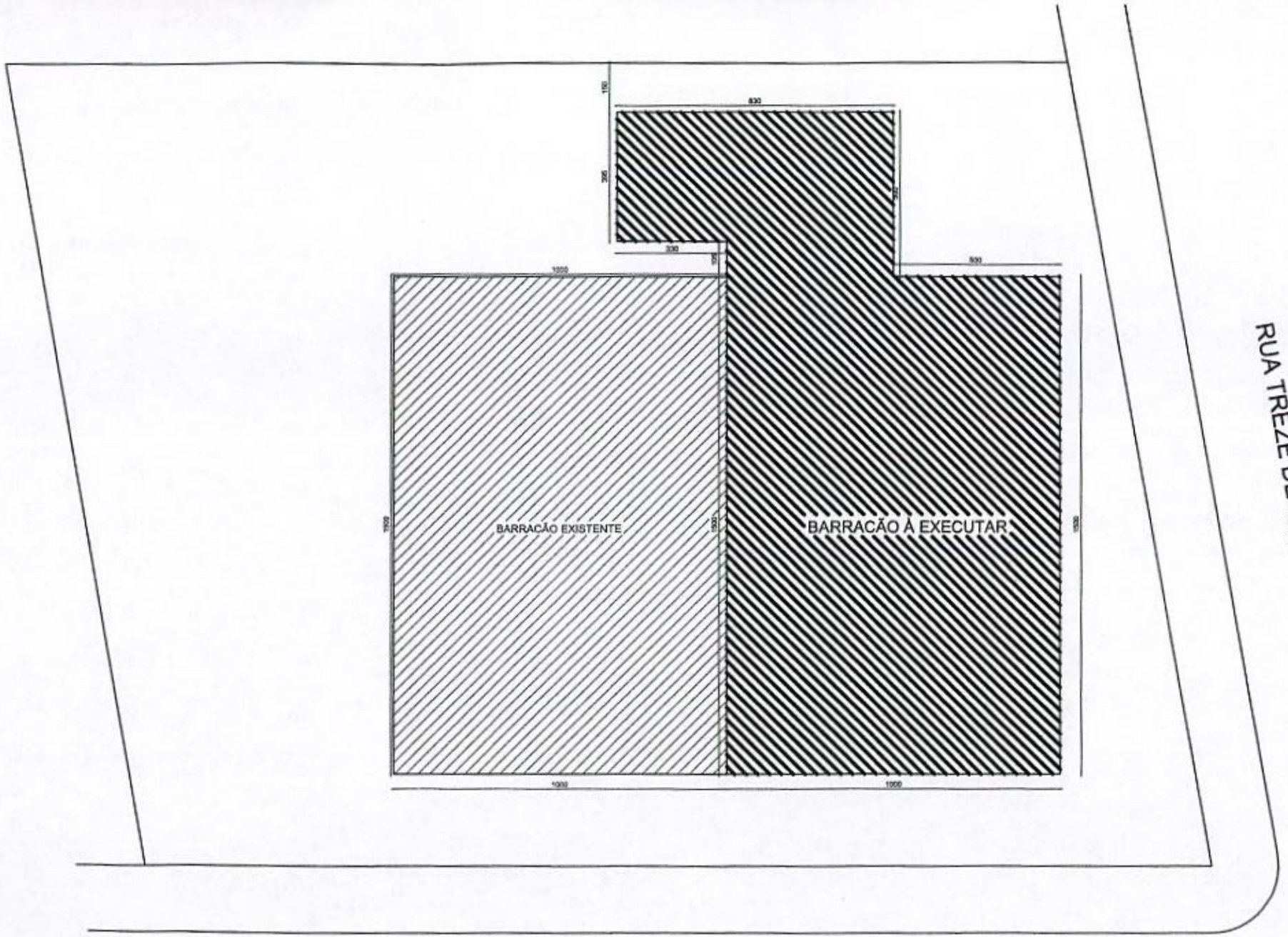
LOCALIZAÇÃO
Escala 1/100
RUA ANGELO BOARETTO
Passeio Público
A.I. 02-A
A=447,29m²
Q-01
6,50m
3,30m
17,75m
A.I. 02-B
A=321,60m²
13,50m
14,50m
24,62m
Passeio Público
RUA TREZE DE MAIO



PLANTA BAIXA

Escala 1/50

Área total: 188,03m²



IMPLANTAÇÃO

Escala 1/100

Matrícula	Denominação do Imóvel	Ficha nº
6360	ÁREA INSTITUCIONAL Nº 02 - Ltº JARDIM FLORESTA - T.Barras do PR.-PR	01

COMARCA DE CATANDUVAS - PR

REGISTRO DE IMÓVEIS

Oficial. Sueli Giacomel
CPF 575.193.589-68

Livro 2 - Registro Geral

RÚBRICA

M.6360 de 01.02.1995: Prot. 7081
Urbano: Uma area de terras medindo 768,89 m2., constituída pela ÁREA INSTITUCIONAL Nº 02 P.M situada na Quadra nº 01, do Loteamento "JARDIM FLORESTA", no perímetro urbano da cidade e município de Três Barras do Paraná, nesta Comarca de Catanduvas - PR., com os limites e confrontações seguintes: Frente: com o prolongamento da rua Angelo Boareto, extensão de 31,92 metrod; Lado direito: com a rua Projetada C, extensão de 24,62 metros; Lado esquerdo: com a Reserva Técnica 01, extensão de 24,62 metros; Fundos: com o lote nº 02 e parte do Lote nº 03 da quadra nº 01, Reserva Técnica 02, extensão de 31,92 metros. Proprietária: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, Sociedade de Economia Mista Estadual, inscrita noCGC/MF. sob-nº 76 592 807/0001-22, com sede à rua Marechal Deodoro, 1.133, em Curitiba - PR. Reg. Ant.: M.4266 Livro 02 d/Ofício. Custas: 30,00 VRC. O referido é verdade e dou fé Sueli Giacomel Oficial.

R.1 M.6360 de 01.02.1995: Prot. 7081
Registro-doação: Nos termos da escritura de Doação lavrada aos 21.12.1994, às fls. 177/178vº do Livro 6-D, da Tabeliã Sérgia Bozza de Lima, da cidade de Três Barras do Paraná, nesta Comarca de Catanduvas - PR., como outorgante doadora: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR já qualificada, representada por Carlos Alberto Maingue, brasileiro, desquitado, advogado , portador da OAB-PR. 8982, inscrito no CPF/MF. nº 063 403 109-49, residente em Cascavel - PR, e como donatária: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, inscrito no CGC/MF. nº 78 121 936/0001 68, representado pelo prefeito municipal Antonio Márcio Ganassin, brasileiro, separado judicialmente, portador da CI.RG. nº 1 849 529-5-PR., e inscrito no CPF/MF. nº 587 132 129-15,residente em Três Barras do Paraná - PR., que recebe o imóvel da presente matrícula por doação gratuita. Condições: as constantes da escritura. Custas: 150,00 VRC. Reg. Ant. M.4266 Livro/02 d/Ofício. O referido é verdade e dou fé. Sueli Giacomel Oficial.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CATANDUVAS – PR
AVENIDA DOS PIONEIROS Nº 516 – CEP 85.470-000 - FONE 0XX (45) 3234-1307/FAX-3234-1890
CERTIDÃO

Certifico, conforme artigo 19 da Lei nº 6.015 de 31.12.1973, que este documento é composto pela fotocópia da **MATRÍCULA** nº 6.360, com 1 página e servirá como CERTIDÃO de inteiro teor. Emolumentos: R$ 30,20 + Buscas: R$ 1,95 + Funrejus: R$ 8,04 + R$ 5,25 (selo - Ofício nº 160/07, e Lei nº 13.228/01 - FUNARPEN) + ISS: R$ 1,61. FUNDEP: R$ 1,61. O referido é verdade e dou fé. Em 04 de outubro de 2021.

Sueli Giacomel
Oficial

Maria Inez Donadel Zardo
Escrevente - Port. 08/2001

FUNARPEN

SELO DIGITAL
1335V.9FqPp.jo3Y
e-evaVm.J48fE
https://selo.funarpen.com.br

REGISTRO DE IMÓVEIS
Sueli Giacomel - Oficial
Catanduvas - Paraná